



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Antonio Erivando Xavier Júnior
Matrícula	1639302
E-mail	erivando@ufersa.edu.br
Celular	84 98808-2646
Unidade de Exercício	DCF
Regime de execução	Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos	

trabalhos acordados como parte das metas;

- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante

ANTONIO ERIVANDO
XAVIER
JUNIOR:85170380453

Assinado de forma digital por
ANTONIO ERIVANDO XAVIER
JUNIOR:85170380453
Dados: 2024.03.27 16:24:41 -03'00'

Assinatura da Chefia
Imediata

ANTONIO ALDEMIR
FERNANDES
LEMONS:05629276468

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALDEMIR FERNANDES
LEMONS:05629276468
Dados: 2024.03.28 14:08:30 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	GILMAR MOTA DIAS
Matrícula	1566099
E-mail	gilmarmdias@ufersa.edu.br
Celular	84-9-8760-7815
Unidade de Exercício	Diretoria de Contabilidade e Finanças/DCF/PROPLAN
Regime de execução	TELETRABALHO PARCIAL
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;	

- Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente

GILMAR MOTA DIAS

Data: 27/03/2024 15:43:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata

ANTONIO ALDEMIR
FERNANDES
LEMOS:05629276468

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALDEMIR FERNANDES
LEMOS:05629276468
Dados: 2024.03.28 14:10:21
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Josivânia Batista de Araújo
Matrícula	2145625
E-mail	josivania.araujo@ufersa.edu.br
Celular	84988155144
Unidade de Exercício	DCF/PROPLAN
Regime de execução	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei n° 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria n° 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos	

trabalhos acordados como parte das metas;

- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente

JOSIVANIA BATISTA DE ARAUJO

Data: 27/03/2024 16:13:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata

ANTONIO ALDEMIR
FERNANDES

LEMOS:05629276468

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALDEMIR FERNANDES

LEMOS:05629276468

Dados: 2024.03.28 14:11:49 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Rosemary Feitoza Brasil
Matrícula	1119798
E-mail	rosefeitoza@ufersa.edu.br
Celular	84 981820158
Unidade de Exercício	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Regime de execução	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei n° 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria n° 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;	

- Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente
ROSEMARY FEITOZA BRASIL
Data: 28/03/2024 12:39:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata

ANTONIO ALDEMIR
FERNANDES
LEMOS:05629276468

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALDEMIR FERNANDES
LEMOS:05629276468
Dados: 2024.03.28 14:13:37 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	SALVIO DELMAS REGIS
Matrícula	1960689
E-mail	salvio@ufersa.edu.br
Celular	(84) 98751-0662
Unidade de Exercício	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Regime de execução	Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei n° 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria n° 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos	

trabalhos acordados como parte das metas;

- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente

SALVIO DELMAS REGIS

Data: 27/03/2024 17:03:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata

ANTONIO ALDEMIR
FERNANDES
LEMOS:0562927646
8

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALDEMIR
FERNANDES
LEMOS:05629276468
Dados: 2024.03.28 14:14:34
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	José Paulo de Sousa
Matrícula	1724624
E-mail	jpaulo@ufersa.edu.br
Celular	84991016180
Unidade de Exercício	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Regime de execução	Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;	

- Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente
JOSE PAULO DE SOUSA
Data: 27/03/2024 16:22:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata

ANTONIO ALDEMIR
FERNANDES
LEMOS:05629276468

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALDEMIR FERNANDES
LEMOS:05629276468
Dados: 2024.03.28 14:15:46
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Ádamo Araújo Faustino
Matrícula	1851583
E-mail	adamo@ufersa.edu.br
Celular	84988931118
Unidade de Exercício	DCF/PROPLAN
Regime de execução	Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;	

- Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente
ADAMO DE ARAUJO FAUSTINO
Data: 27/03/2024 16:38:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata

ANTONIO ALDEMIR
FERNANDES
LEMOS:05629276468

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALDEMIR FERNANDES
LEMOS:05629276468
Dados: 2024.03.28 14:16:45 -03'00'